
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026-SEMECD

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026-SEMECD

Dispõe sobre a adoção do Referencial Curricular do Paraná no Sistema Municipal de Ensino de Paula Freitas, estabelecendo a inserção da Computação na Educação Infantil e Ensino Fundamental como componente/disciplina própria com carga horária de 2 horas semanais, sob as denominações de Pensamento Computacional Desplugado (Educação Infantil), Educação Digital (1º ao 5º ano) e Robótica (4º e 5º anos), a partir do ano letivo de 2026, em complemento à BNCC.

A Secretária Municipal de Educação de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
A Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
A Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui as Normas Sobre Computação na Educação Básica;
O Referencial Curricular do Paraná (PR).

RESOLVE

Currículo e Organização da Matriz Curricular

Art. 1º. O Sistema Municipal de Ensino de Paula Freitas adota o Referencial Curricular do Paraná como base obrigatória para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 2º. Fica instituído o componente curricular de Computação na matriz da **Educação Infantil e do Ensino Fundamental — Anos Iniciais**, com carga horária obrigatória de 2 (duas) horas semanais, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 3º. A organização e a distribuição da carga horária da área de Computação dar-se-á sob as seguintes especificidades e nomenclaturas:

Na Educação Infantil (Crianças Pequenas): Carga horária de 2 (duas) horas semanais integradas aos Campos de Experiências, sob a abordagem de Pensamento Computacional Desplugado, por meio de brincadeiras, jogos e atividades motoras.

Do 1º ao 3º ano: Carga horária integral de 2 (duas) horas semanais dedicadas exclusivamente à disciplina de Educação Digital e Computação

No 4º e 5º ano: Carga horária de 2 (duas) horas semanais compartilhada, sendo 1 (uma) hora semanal para a disciplina de Educação Digital e 1 (uma) hora semanal para a disciplina de Robótica.

Art. 4º. As matérias de Pensamento Computacional Desplugado, Educação Digital e Computação: Robótica atuam de forma complementar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil e às competências gerais de cultura e letramento digital do Ensino Fundamental.

Eixos Estruturantes da Computação

Art. 5º. Os planos de curso de Educação Infantil, Educação Digital e Robótica organizar-se-ão estritamente sob os três eixos normativos nacionais:

Pensamento Computacional: Desenvolvimento de competências voltadas à resolução de problemas utilizando lógica, algoritmos, decomposição e a cultura maker na robótica, priorizando na Educação Infantil a ludicidade e as atividades desplugadas.

Mundo Digital: Compreensão de artefatos digitais, funcionamento físico de computadores, automação, sensores, redes e segurança de dados, adaptados ao nível de desenvolvimento cognitivo de cada etapa.

Cultura Digital: Discussão e prática do uso ético, seguro, crítico, inclusivo e responsável das tecnologias digitais e automáticas pela sociedade.

Adequação das Unidades Escolares

Art. 6º. As unidades escolares da rede municipal de Paula Freitas deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e respectivas matrizes curriculares para a inclusão da nova carga horária e disciplinas antes do início do ano letivo de 2026, já aprovadas pelo Núcleo Regional de Educação e incorporadas a grade curricular.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá formação continuada e suporte técnico-pedagógico focado em ferramentas de desenvolvimento infantil, Educação Digital e kits de Robótica aos docentes designados.

Disposições Finais

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas - PR, 06 de julho 2026.

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE

Secretária Municipal Da Educação, Cultura E Desporto

Decreto Nº 3.179/2025

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:5FD5D265

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2026. Edição 3567

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>